



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

## **PREÂMBULO**

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Obras, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores correspondentes;

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO;

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM;

**DATA DA SESSÃO:** 12/06/2023;

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 09:00 HORAS;

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:** PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG – CEP: 36.930-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

## **1- DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

## **2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

**2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- 2.1.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.
- 2.2.** As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br).
- 2.3.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.
- 2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.
- 2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em duas cotas de participação, **COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA. A COTA PRINCIPAL** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a ampla participação, a COTA RESERVADA corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP, já a COTA EXCLUSIVA corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP.

**3.1.1.** Poderão participar dos itens **33, 35, 50, 59, 61, 63, 94, 115, 117, 234, 243, 329, 411, 413, 415, 417, 420, 430, 432, 462 e 483 - COTA PRINCIPAL** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.1.2.** Poderão participar dos itens **34, 36, 51, 60, 62, 64, 95, 116, 118, 235, 244, 330, 412, 414, 416, 418, 421, 431, 433, 463 e 484 - COTA RESERVADA** (correspondente a 25% da quantidade total do itens relacionado no subitem 3.1.1) os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.1.3.** Poderão participar dos demais itens de **COTA EXCLUSIVA** (correspondente a 100% da quantidade total dos itens não relacionados no subitem 3.1.1 e 3.1.2, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.2.** AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO apresentar propostas para a COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA, haja vista que, não havendo vencedor, será aberta nova fase de lances para ampla participação das empresas presentes.

**3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

## 4- DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

**4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

**4.1.2.** A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

### **4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:**

**4.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

**4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

**4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

**4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

**4.2.4.** Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

**4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

**4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

**4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

**4.2.6.2.** Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

**4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

**4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

**4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

**4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

**4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

**4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

**4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

**4.8.3.** A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

**4.9.** O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## 5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".

**5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**5.3.** O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

**5.5.** Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

**5.5.1.** O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

## 6- PROPOSTA

**6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Razão Social;

b) CNPJ;

c) Endereço;

d) Telefone;

e) E-mail;

f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;

g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);

h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);

**6.2.** Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

**6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

**6.6.** A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

**6.6.1.** As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

## 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

**7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM

**7.3.** A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

**7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

**7.7.** A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

**7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

**7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

## 8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

### 8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

licitante;

d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

## **8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

**8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 "REGULARIDADE JURÍDICA" tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.**

**8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

**8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

**8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

**8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

**8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**8.6.1.** A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

**8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

**8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

**8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e a Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

## 9- DOS RECURSOS

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

**10.3.1.** A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

## **11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VIII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

**11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

**11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

**11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

**11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia/MG para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.6.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia/MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

## 12- DAS SANÇÕES

**12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

**13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Simonésia/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3336-1235 e e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br), de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

## 14- DOS ANEXOS

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

---

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;  
Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;  
Anexo VI – Modelo da Proposta;  
Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;  
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **15- DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 25 de maio de 2023.

---

João Batista de Moura  
**Secretário Municipal de Obras**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

#### 1- OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

#### 2- JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação pretendida justifica-se pela necessidade da aquisição dos materiais abaixo relacionados, proporcionando assim a manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Simonésia/MG.

**2.2.** Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

**2.3.** Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## 3- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

3.1. AS especificações e as quantidades estimada dos itens, estão expostas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 1/2"	UND	50
2.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 X 1 1/2"	UND	50
3.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1/2 X 3/4"	UND	50
4.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/2"	UND	50
5.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/4"	UND	50
6.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"	UND	50
7.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	UND	50
8.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	UND	50
9.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4"	UND	50
10.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	100
11.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4 "	UND	50
12.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	100
13.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	100
14.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	UND	150
15.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	50
16.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	UND	50
17.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	150
18.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	50
19.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL- 25 MM X 3/4"	UND	150
20.	AGUARRÁS MINERAL - 5 L	LATA	150
21.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 100 MM	UND	150
22.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 50 MM	UND	150
23.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 75 MM	UND	50
24.	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO - 40 MM	UND	100
25.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UND	100
26.	ARAME GALVANIZADO - Nº 14	KG	150
27.	ARAME GALVANIZADO - Nº 16	KG	150
28.	ARAME GALVANIZADO Nº12 – 1º LINHA	KG	200
29.	ARAME RECOZIDO - Nº 12	KG	550





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

30.	ARAME RECOZIDO - Nº 14	KG	550
31.	ARAME RECOZIDO - Nº 18	KG	550
32.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	50
33.	AREIA FINA LAVADA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	1.125
34.	AREIA FINA LAVADA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 33 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	375
35.	AREIA GROSSA LAVADA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	1.125
36.	AREIA GROSSA LAVADA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 35 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	375
37.	ARGAMASSA ACI - SC 20 KG	SACO	1.500
38.	ARGAMASSA ACIII - SC 20 KG	SACO	1.500
39.	ARGILA PACOTE DE 18KG	SACO	500
40.	ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE PVC COM ESPELHO	UND	20
41.	ASPERSOR PARA ÁGUA – 1/2"	UND	30
42.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO	UND	100
43.	AZULEJO BRANCO DE CLASSE A – 32 X 32 CM	M2	1.000
44.	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 38CM DE COMPRIMENTO	UN	50
45.	BARRA DE APOIO CROMADA - 50 CM	UND	20
46.	BARRA DE APOIO CROMADA - 60 CM	UND	40
47.	BARRA DE APOIO CROMADA - 80 CM	UND	30
48.	BASCULANTE SEM GRADE - 50 X 50 CM	UND	50
49.	BASCULANTE SEM GRADE - 60 X 60 CM	UND	50
50.	BICA CORRIDA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M	750
51.	BICA CORRIDA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 50 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M	250
52.	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA,1/2"	UN	150
53.	BOIA PLÁSTICA - 3/4"	UND	100
54.	BOMBA MANUAL COSTAL 20L (pulverizador) – 1º LINHA	UN	50
55.	BOTA DE BORRACHA Nº VARIADOS – 1º LINHA NA COR BRANCA/PRETA CANO CURTO	PAR	100
56.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO – 1º LINHA	UN	50
57.	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

58.	BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40 CM X 1/2"	UND	50
59.	BRITA GNAISSE - TIPO 0 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	2.250
60.	BRITA GNAISSE - TIPO 0 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 59 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	750
61.	BRITA GNAISSE - TIPO 01 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	2.250
62.	BRITA GNAISSE - TIPO 01 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 61 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	750
63.	BRITA GNAISSE - TIPO 02 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	750
64.	BRITA GNAISSE - TIPO 02 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 63 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	250
65.	BROCA DE AÇO RAPIDO -3,5 MM	UND	50
66.	BROCA DE AÇO RAPIDO -3/16 POLEGADAS	UN	50
67.	BROCA DE AÇO RAPIDO -4 MM	UND	50
68.	BROCA DE AÇO RAPIDO -4,5 MM	UND	50
69.	BROCA DE AÇO RAPIDO -8 MM	UND	50
70.	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	UM	50
71.	BROCA DE WIDEA -10MM X 150MM	UND	50
72.	BROCA DE WIDEA -12 MM	UND	50
73.	BROCA DE WIDEA -5MM	UND	50
74.	BROCA DE WIDEA -8MM	UN	50
75.	BROCHA DE NYLON	UND	100
76.	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 6 MM	UND	1000
77.	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 7 MM	UND	1000
78.	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 8 MM	UND	500
79.	BUCHA GALVANIZADA – 3/4X1/2 "	UND	100
80.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CPVC - 28 X 22 MM	UND	100
81.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA - 32 X 25 MM	UND	100
82.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 20 MM	UND	100
83.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25 MM	UND	100
84.	CABO DE ENXADA DE MADEIRA	UND	100
85.	CABO DE PICARETA	UND	50
86.	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

87.	CADEADO - 25 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	50
88.	CADEADO - 30 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	250
89.	CADEADO - 40 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	100
90.	CADEADO - 50 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	100
91.	CAIXA D'ÁGUA 500L COM TAMPA POLIETILENO – 1º LINHA	UN	90
92.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 1.000 L	UND	90
93.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 250 L	UND	70
94.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 15.000 L <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	8
95.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 15.000 L <b>COTA RESERVADA DO ITEM 94 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	2
96.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA – 2.000 L	UND	20
97.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EXTERNA ALTA – COM TUBO DESCENDO ENGATE E ESPUDE	UND	50
98.	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 172 X 50 MM	UND	50
99.	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 230 X 75 MM	UND	50
100.	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 2	UND	500
101.	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4	UND	500
102.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 100 X 100 X 50 MM	UND	50
103.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 50 MM	UND	50
104.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 185 X 75 MM	UND	50
105.	CAL HIDRATADA 20KG	SC	200
106.	CAL HIDRATADA 5KG	SC	1.500
107.	CAL HIDRATADA - SC 8 KG	SACO	2.500
108.	CALÇADO TIPO DE BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO NAS LATERAIS EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA ANTIBACTERIANA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO COM INJEÇÃO DIRETA BI DENSIDADE EXPANDINDO DIRETAMENTE NO CABEDAL (DIVERSAS NUMERAÇÕES)	PAR	22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

109.	CAP DE ROSCA DE PVC - 1"	UND	20
110.	CAP DE ROSCA DE PVC - 1/2"	UND	20
111.	CAP DE ROSCA DE PVC - 3/4"	UND	20
112.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14 - 65 L	UND	100
113.	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 110 CM E GARRA DE 24 CM	UND	30
114.	CHIBANCA (PICARETA) COM CABO DE MADEIRA 100CM E LARGURA DE 20CM	UND	30
115.	CIMENTO CP II E-32 - SC 50 KG <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	SACO	7.500
116.	CIMENTO CP II E-32 - SC 50 KG <b>COTA RESERVADA DO ITEM 115 PARA ME/EPP/MEI.</b>	SACO	2.500
117.	CIMENTO CP III -40RS- SC 50 KG <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	SACO	3.750
118.	CIMENTO CP III -40RS- SC 50 KG <b>COTA RESERVADA DO ITEM 117 PARA ME/EPP/MEI.</b>	SACO	1.250
119.	CINTA ABRAÇADEIRA. SEÇÃO CIRCULAR 220MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	30
120.	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE 1º LINHA	UN	10
121.	COLA PARA CANO DE PVC - 175 G	UND	100
122.	COLA PARA CANO DE PVC - 75 G	UND	50
123.	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 10	UND	20
124.	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 8	UND	30
125.	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 9	UND	30
126.	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO 7	UN	20
127.	CORDA DE NYLON - 12 MM	M	300
128.	CORDA DE NYLON - 18 MM	M	100
129.	CORDA DE NYLON - 6 MM	M	500
130.	CORPO CAIXA DE INSPEÇÃO - 300 MM	UND	30
131.	CORRENTE ZEBRADA 9 MM	M	50
132.	CORRENTE GALVANIZADA – 1/2 POLEGADA (12,5M)	M	50
133.	CORRENTE GALVANIZADA – 3/8 POLEGADAS (9,5 MM)	M	50
134.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8 POL – 1º LINHA	UN	20
135.	CORRENTE ZINCADA EM AÇO CARBONO 4MM COM ELOS LONGOS	METRO	100
136.	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL - 49 X 32,5 CM	UND	10
137.	CUBA (PIA) EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA 1,20 X 53CM	UND	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

138.	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 100 MM	UND	150
139.	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 50 MM	UND	50
140.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 100 MM	UND	50
141.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 40 MM	UND	100
142.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 50 MM	UND	50
143.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 100 MM	UND	100
144.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 40 MM	UND	100
145.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 50 MM	UND	50
146.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 75 MM	UND	50
147.	DESEMPENADEIRA DE AÇO - 25 X 16 CM	UND	10
148.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - 12 X 25 CM	UND	20
149.	DESEMPENADEIRA DE TERMOPLASTICO LISA 18X30	UN	60
150.	DILUENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA (SOLVENTE) LATA 18 LITROS	LATA	50
151.	DISCO CORTE DE LIXADEIRA. DIÂMETRO: 7 POL 1° LINHA	UN	200
152.	DISCO DE LIXADEIRA TIPO FLAP GRÃO 80 4 1/2" 1° LINHA	UN	400
153.	DISCO DE CORTE 115MM PARA USO EM PORCELANATO	UND	100
154.	DISCO DE SERRA CIRCULAR – 185MM	UND	30
155.	DISCO DE SERRA MÁRMORE 110MM	UND	100
156.	DOBRADIÇA 3 ½ GALVANIZADA	UN	150
157.	DOBRADIÇA MATERIAL EM AÇO ALTURA: 2 ½ POLEGADAS	UND	200
158.	DOBRADIÇA EM AÇO 3X3 POLEGADAS	UND	150
159.	DOBRADIÇA EM LATÃO. TAMANHO: 3 ½ POLEGADAS	UND	150
160.	DOBRADIÇA COMUM DE 4 POLEGADAS	UND	300
161.	ELEMENTO VELA DE FILTRO COMPRIMENTO 164MM; DIÂMETRO 69MM.	UND	150
162.	ELEMENTO VELA DE FILTRO COMPRIMENTO 9CM; DIÂMETRO 5CM	UND	150
163.	ELEMENTO VELA PARA FILTRO DE BARRO	UND	150
164.	ENGATE DE PVC - 30 CM FLEXÍVEL	UND	100
165.	ENGATE DE PVC - 40 CM FLEXÍVEL	UND	100
166.	ENGATE DE PVC - 50 CM	UND	50
167.	ENGATE METAL 40 CM - 1/2"	UND	50
168.	ENXADA COM CABO DE MADEIRA, 24CM DE LARGURA	UND	150
169.	ENXADA FORJADA COM CABO DE 150CM; LARGURA DE 236MM – 1° LINHA	UN	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

170.	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 278MM E LARGURA DE 14CM	UND	30
171.	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	UN	10
172.	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS	UN	15
173.	ESCADA DE ALUMÍNIO - 6 DEGRAUS	UND	50
174.	ESPAÇADOR PARA PISOS - 5 MM PACOTE COM 100	PAC.	100
175.	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL - 11MM DE ESPESSURA E CABO DE 15CM	UND	30
176.	ESPÁTULADE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 11CM	UND	30
177.	ESPUMA PARA PEDREIRO COM 20CM DE COMPRIMENTO	UND	100
178.	ESQUADRO TIPO MAGNÉTICO COM RÉGUA DE 190MM E BASE DE 120MM	UN	10
179.	FACÃO EM AÇO CARBONO CABO DE POLIETILENO E COMPRIMENTO DE 18 POLEGADAS	UND	20
180.	FECHADURA COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COM 2 CHAVES EM LATÃO TIPO: INTERNA/EXTERNA. MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	100
181.	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM 12MM DE ESPESSURA; 8CM DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 12CM	UN	70
182.	FERROLHO (FECHO) CHATO PARA CADEADO DE 4 POLEGADAS (Nº 4)	UND	10
183.	FILTRO REFRIGERAÇÃO. CORPO: POLIPROPILENO DIMENSÕES 6,5X7C	UND	50
184.	FITA CREPE BRANCA 18 MM - 50 M	UND	1000
185.	FITA CREPE 50 MM - 50 M	UND	500
186.	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M	UND	100
187.	FOICE COM CABO - OLHO DE 30MM. LÂMINA DE 280MM	UN	50
188.	FOICE TIPO ABERTA COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE 40CM	UN	100
189.	GANCHO COM BUCHA - 6 MM	UND	20
190.	GANCHO COM BUCHA - 8 MM	UND	100
191.	GESSO EM PÓ - SACO DE 1KG	KG	100
192.	GRELHA DE PVC QUADRADA - BITOLA DE 100 MM	UND	1.000
193.	GRELHA INOX COM CAIXILHO - BITOLA DE 100MM	UND	20
194.	GRELHA INOX AÇO 304 ABRE/FECHA - 15 X 15	UND	50
195.	JOELHO AZUL 25MM X ½ COM BUCHA DE LATÃO - 1º LINHA	UN	100
196.	JOELHO CPVC 90° - 22 MM	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

197.	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° - BITOLA 3/4"	UND	20
198.	JOELHO DE LATÃO 90° - BITOLA DE 1 POLEGADA	UND	100
199.	JOELHO DE PVC COM BUCHA DE LATÃO 90° - 25 MM X 1/2"	UND	100
200.	JOELHO DE PVC 90° - 25 MM X 3/4"	UND	100
201.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 100 MM	UND	300
202.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM	UND	100
203.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 40 MM	UND	200
204.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 50 MM	UND	150
205.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 75 MM	UND	150
206.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 100 MM	UND	250
207.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 150 MM	UND	150
208.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 40 MM	UND	100
209.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 50 MM	UND	100
210.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 75 MM	UND	100
211.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 20 MM	UND	250
212.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 25 MM	UND	250
213.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 32 MM	UND	100
214.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 40 MM	UND	100
215.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 50 MM	UND	100
216.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 60 MM	UND	100
217.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 75 MM	UND	100
218.	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA - 20 MM X 1/2"	UND	200
219.	JOELHO SOLDA E ROSCA - 25 MM X 3/4"	UND	100
220.	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	UND	100
221.	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	UND	100
222.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 100 MM	UND	100
223.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 50 MM	UND	100
224.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 75 MM	UND	100
225.	HIDRÔMETRO MATERIAL: COMPOSITE PADRÃO: 3/4 X 115MM VELOCÍMETRO: CLASSE B	UND	100
226.	LÂMINA SERRINHA PARA SERRA MANUAL COM ATÉ 24 DENTES POR POLEGADA - 1° LINHA	UN	350
227.	LÁPIS PARA CARPINTEIRO COR PRETA	UND	50
228.	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 450MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 550MM	UND	50
229.	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 300MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 400MM	UND	50
230.	LAVATÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO - 1° LINHA BRANCO	UN	70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

231.	LIMA MANUAL TRIANGULAR (PARA SERROTE). COMPRIMENTO DE 6 POLEGADAS	UND	10
232.	LIMA (LIMATÃO PARA MOTOSERRA) COM CABO EMBORRACHADO COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS	UN	70
233.	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO (100 MT)	ROLO	50
234.	TINTA ACRÍLICA COR MAIS PRÓXIMA DO BRANCO. ACABAMENTO SEMI-BRILHO. APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA – LATA 18 L <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LATA	375
235.	TINTA ACRÍLICA COR MAIS PRÓXIMA DO BRANCO. ACABAMENTO SEMI-BRILHO. APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA – LATA 18 L <b>COTA RESERVADA DO ITEM 234 PARA ME/EPP/MEI.</b>	LATA	125
236.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 100	UND	500
237.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 120	UND	500
238.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 300MM – TIPO GRÃO 150	UND	150
239.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 180	UND	150
240.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 220	UND	150
241.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 240	UND	150
242.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM – TIPO GRÃO 80	UND	500
243.	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	300
244.	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 243 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	100
245.	LUVA SIMPLES DE CPCV - 22 MM	UND	50
246.	LUVA SIMPLES DE CPCV- 28 MM	UND	50
247.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 20 MM X 1/2"	UND	50
248.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 25 MM X 3/4"	UND	50
249.	LUVA DE BRONZE - 3/4"	UND	50
250.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	UND	250
251.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	UND	100
252.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	UND	50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

253.	LUVA DE CORRER DE PVC - 25 MM	UND	100
254.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	50
255.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	50
256.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	50
257.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	30
258.	LUVA DE ESGOTO SIMPLES - 75 MM	UND	50
259.	LUVA COM PIGMENTO DE BORRACHA UNISSEX PARA ADULTO TAMANHO: M, G E GG	UND	50
260.	LUVA DE PVC - 50 MM X 1 1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA	UND	50
261.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UND	100
262.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	UND	100
263.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	150
264.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	100
265.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	100
266.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	50
267.	LUVA DE RASPA. CANO CURTO - LUVA DE PROTEÇÃO, RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO	PAR	200
268.	LUVA DE RASPA. CANO LONGO - LUVA DE PROTEÇÃO, RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO	PAR	200
269.	LUVA DE TRANSIÇÃO 22 MM X 3/4 POLEGADAS	UND	20
270.	LUVA GALVANIZADA - 1 1/2"	UND	50
271.	LUVA GALVANIZADA - 1"	UND	50
272.	LUVA GALVANIZADA - 1/2"	UND	70
273.	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	UND	50
274.	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO - 2 X 1 1/2"	UND	50
275.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX. MODELO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: G	PAR	200
276.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX. MODELO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: GG	PAR	200
277.	MAÇANETA COM ACABAMENTO CROMADO. TIPO ALAVANCA 1º LINHA	UN	150
278.	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16"	MT	750
279.	MANGUEIRA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA E FLEXÍVEL - 3/4"	MT	500
280.	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM SILICONADA - 1/2" COR: CRISTAL	MT	500
281.	MANGUEIRA DE JARDIM COMPRIMENTO 100MT; DIÂMETRO 1/2 POL - 1º LINHA	ROLO	100
282.	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 10 CM X 10 MT	RL	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

283.	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 20 CM X 10 MT	RL	100
284.	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 30 CM X 10 MT	RL	50
285.	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 45 CM X 10 MT	RL	50
286.	MARRETA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - 1 KG	UND	20
287.	MARRETA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - 2 KG	UND	20
288.	MARTELO DE FERRO 25MM COM CABO DE MADEIRA - 1º LINHA	UN	20
289.	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA - 60 MM	UND	10
290.	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA - 80 MM	UND	10
291.	MARTELO UNHA CARPINTEIRO DE 29 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	20
292.	MASCARA PARA SOLDADOR - MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO. 1º LINHA	UN	5
293.	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO. TIPO BICO DE PATO	UND	200
294.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL COM 2 FILTROS INDICADA PARA PINTURA	UND	<b>50</b>
295.	MASSA ACRÍLICA - LATA DE 18 L	LATA	100
296.	MASSA CORRIDA - LATA 25 KG	LATA	200
297.	MASSA PLÁSTICA - 400 G	LATA	200
298.	REPARO DE TORNEIRA - 1/2"	UND	50
299.	REPARO DE TORNEIRA - 3/4"	UND	50
300.	MICROESFERA DE VIDRO PARA JATEAMENTO NBR16184 SACO COM 25 KG	SACO	150
301.	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA ALTURA: 565 MM, DIÂMETRO MENOR: 315 MM, DIÂMETRO MAIOR: 345 MM, COR: BRANCA	UND	20
302.	MOTOSSERRA - COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2800RPM; TANQUE DE 0,25L; MOTOR DE 30,1 - 1º LINHA	UN	5
303.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/2" COMPRIMENTO DE 58MM	UND	150
304.	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/4" TIPO DUPLO SEXTAVADO	UND	50
305.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1" COMPRIMENTO TOTAL DE 53MM	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

306.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" DIÂMETRO DO ANEL: 7MM	UND	100
307.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 3/4" COMPRIMENTO TOTAL: 45,50MM	UND	100
308.	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/2"	UND	20
309.	NIPLE GALVANIZADO - 1"	UND	20
310.	NIPLE GALVANIZADO - 1/2"	UND	50
311.	NIPLE GALVANIZADO - 3/4" TIPO: DUPLO	UND	50
312.	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM DUAS BOLHAS E 600MM DE COMPRIMENTO, PARA PEDREIRO	UND	20
313.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 1,30M; TAMANHO: 300MM	UND	100
314.	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 0,74M; TAMANHO: 330X275MM	UND	100
315.	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA - Nº 10 PORCA: CASTELO	UND	500
316.	PARAFUSO COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 12 MM COM BUCHA	UND	500
317.	BUCHA PARAFUSO, COMPRIMENTO: 5CM. ESPESSURA: 10MM	UND	500
318.	PÉ DE CABRA. MATERIAL EM AÇO; TAMANHO: 600 X 110 X 34MM	UND	5
319.	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA. PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, PARA AREIA	UND	20
320.	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA - PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA GROSSA, DIÂMETRO 60 CM, PARA AREIA	UND	20
321.	PIA - MATERIAL: MÁRMORE BRANCO , QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 30 CM, LARGURA CUBAS: 46 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM, COMPRIMENTO: 1,22 M, ESPESSURA: 2 CM, TIPO: SINTÉTICO , LARGURA: 55 CM, MATERIAL CUBA: AÇO INOX	UN	10
322.	PINCEL - 1 1/2" PELO DE ORELHA DE BOI COM CABO DE PLÁSTICO	UND	300
323.	PINCEL/TRINCHA - TAMANHO 1 CERDAS DE PELO CRINA DE CAVALO	UND	100
324.	PINCEL - 1/2"	UND	300
325.	PINCEL - 2 1/2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO MÉDIO	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

326.	PINCEL - 2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO CURTO	UND	100
327.	PINCEL/TRINCHA – TAMANHO 3; CERDAS DE PELO CRINA DE CAVALO; CABO CURTO	UND	100
328.	PINCEL/TRINCHA – TAMANHO 4, CERDAS SINTÉTICAS	UND	100
329.	PISO CERÂMICO PEI 4. ESMALTADO, CLASSE A – 50 X 50 CM <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M2	3.750
330.	PISO CERÂMICO PEI 4. ESMALTADO, CLASSE A – 50 X 50 CM <b>COTA RESERVADA DO ITEM 329 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M2	1.250
331.	PLAFON - LED 30 X 30 CM SOBREPOR 25W	UND	100
332.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 3,25 X 8	UND	50
333.	PÓ DE PEDRA GNAISSE – GRANULOMETRIA MENOR QUE 50MM	M3	1000
334.	PONTEIRO – DIÂMETRO 1/2, COMPRIMENTO DE 30CM, MATERIAL EM AÇO	UND	10
335.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: AÇO CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS 33 X 12 X 11-CM	UND	20
336.	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 80 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM	UND	10
337.	PREGO 17X21 COM CABEÇA	KG	100
338.	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	100
339.	PREGO 18X30 COM CABEÇA CHATA	KG	100
340.	PREGO 19X36 COM CABEÇA CHATA	KG	100
341.	PREGO 22X48 COM CABEÇA	KG	300
342.	PREGO 26X72 COM CABEÇA	KG	250
343.	PRUMO DE AÇO COM CORDA DE NYLON 1KG – 1º LINHA	UN	10
344.	PRUMO DE PEDREIRO MATERIAL: AÇO, 500G	UND	10
345.	RALO SECO DE PVC - 100 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UND	10
346.	RALO SIFONADO DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 53 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: QUADRADO, LARGURA: 100 MM	UND	20
347.	RASTELO/VASSOURA METÁLICA COM 22 DENTES; CABO DE MADEIRA DE 120CM	UND	20
348.	REDUÇÃO DE ESGOTO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	UND	50
349.	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM – 1º LINHA	UN	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

350.	REGISTRO DE ESFERA DE METAL; TIPO: MANUAL; ROSCÁVEL - 1 1/2"	UND	50
351.	REGISTRO DE ESFERA DE METAL; FIXAÇÃO ROSCÁVEL - 1"	UND	50
352.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 20 MM	UND	100
353.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 25 MM	UND	100
354.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 32 MM	UND	100
355.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 50 MM	UND	100
356.	REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, DIÂMETRO DE SAÍDA: 3/8 POL - 1º LINHA	UN	80
357.	REGISTRO DE GAVETA, MATERIAL EM LATÃO; BRUTO - 1 1/2"	UND	50
358.	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL DE METAL - 1"	UND	50
359.	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL EM BRONZE FUNDIDO - 1/2"	UND	50
360.	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL EM LATÃO FUNDIDO - 3/4"	UND	50
361.	REGISTRO DE GAVETA DE METAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - 1 1/2"	UND	50
362.	REGISTRO DE GAVETA DE METAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - 1/2"	UND	50
363.	REGISTRO DE GAVETA REGISTRO GAVETA MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, BITOLA: 3/4"	UND	50
364.	REGISTRO DE PRESSÃO; MATERIAL: LATÃO; TIPO: SOLDÁVEL; ACABAMENTO: BRUTO- 3/4"	UND	100
365.	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 2 M	UND	10
366.	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 3 M	UND	10
367.	ARGAMASSA TIPO REJUNTE; COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI – SACO DE 1KG	SACO	100
368.	REJUNTE PARA PISOS, CORES DIVERSAS - SC 1 KG	SACO	1.000
369.	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; REFERÊNCIA: 2550; MATERIAL: PLÁSTICO	UND	200
370.	ROÇADEIRA MANUAL; TIPO MOTOR: GASOLINA , POTÊNCIA DO MOTOR: 1,7 KW, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL, TIPO: COSTAL	UN	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

371.	ROLO DE ESPUMA - 5 CM; COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200
372.	ROLO DE ESPUMA - 9 CM; COM CABO	UND	200
373.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM; COM CABO	UND	200
374.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 15 CM; COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UND	100
375.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23 CM COM CABO	UND	200
376.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO; ALTURA DE 1,9CM E COMPRIMENTO DE 23 CM	UND	20
377.	SELADOR ACRÍLICO PRIMEIRA LINHA, LÍQUIDO - 18 L	LATA	250
378.	SELANTE ADESIVO MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE , ASPECTO FÍSICO: PASTOSO – TUBO DE 280G	LATA	40
379.	JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS; AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5
380.	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA: 1.450 W, DIÂMETRO DISCO: 125 MM, VOLTAGEM: 127V	UND	10
381.	SIFÃO SANFONADO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL DUPLO; BITOLA: 50MM	UND	150
382.	SIFÃO SIMPLES DE PVC SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA	UND	150
383.	SIFÃO SANFONADO MATERIAL: POLIPROPILENO; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	PEÇA	200
384.	SILICONE INCOLOR PARA PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA – FRASCO DE 100ML	FRS.	70
385.	SILICONE ADESIVO PARA VEDAÇÃO	UND	30
386.	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO , BITOLA I: 1 1/4 POL, TIPO: SPUD	UND	50
387.	TALHADEIRA – COMPRIMENTO: 10 POLEGADAS; TIPO: CHATO. PARA PEDREIRO	UND	10
388.	MIOLO DE FECHADURA SIMPLES	UND	100
389.	TAMPÃO DE PLÁSTICO, COR: CINZA, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 PO	UN	100
390.	TAMPÃO DE PVC 25MM SOLDÁVEL – 1º LINHA	UN	100
391.	TAMPÃO DE PVC 32MM SOLDÁVEL	UN	200
392.	TAMPÃO DE PVC RÍGIDO 50MM SOLDÁVEL	UN	200
393.	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100X50CM – 1º LINHA	UN	20
394.	TANQUE MATERIAL DE LOUÇA COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 535 MM, LARGURA: 485 MM, ALTURA: 310 MM	UND	25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

395.	TÊ, CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM COM BUCHA DE LATÃO	UND	200
396.	TÊ COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL; DIÂMETRO DA ENTRADA: 25 POL; DIÂMETRO DA REDUÇÃO: 3/4 POL	UND	100
397.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM SOLDÁVEL	UND	100
398.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM SOLDÁVEL	UND	30
399.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 200 MM	UND	30
400.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - ENTRADA: 100 MM; DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM	UND	50
401.	TE DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL -100 X 50 MM	UND	100
402.	TÊ DE PVC ROSCA - 1/2"	UND	200
403.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UND	200
404.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	UND	200
405.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	200
406.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	100
407.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	200
408.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	50
409.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32 MM	UND	50
410.	TE MISTURADOR CPVC, SOLDÁVEL – 22 MM	UND	20
411.	TELA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, ALTURA: 1,50 M, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5 CM, DIÂMETRO FIO: Nº 12 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MT	4.500
412.	TELA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, ALTURA: 1,50 M, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5 CM, DIÂMETRO FIO: Nº 12 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 411 PARA ME/EPP/MEI.</b>	MT	2.500
413.	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO , TIPO TELA: ALAMBRADO , TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR , TAMANHO ABERTURA MALHA: 3 POL, ALTURA: 1,70 M, BITOLA FIO: 12 BW <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MT	4.500
414.	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO , TIPO TELA: ALAMBRADO , TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR , TAMANHO ABERTURA MALHA: 3 POL, ALTURA: 1,70 M, BITOLA FIO: 12 BW <b>COTA RESERVADA DO ITEM 413 PARA ME/EPP/MEI.</b>	MT	2.500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

415.	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM AMIANTO, COMPRIMENTO: 4,60 M, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: CALHETÃO 90, LARGURA: 1M <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	750
416.	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM AMIANTO, COMPRIMENTO: 4,60 M, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: CALHETÃO 90, LARGURA: 1M <b>COTA RESERVADA DO ITEM 415 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	250
417.	TELHA COLONIAL. MATERIAL DE CERÂMICA. COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 25CM – 1º LINHA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MILHEIRO	1.125
418.	TELHA COLONIAL. MATERIAL DE CERÂMICA. COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 25CM – 1º LINHA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 417 PARA ME/EPP/MEI.</b>	MILHEIRO	375
419.	TELHA MATERIAL: CERÂMICA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL , COMPRIMENTO: 38 CM, ESPESSURA: 0,50 MM, TIPO: COLONIAL , LARGURA: 24 CM	UND	9.000
420.	TELHA MATERIAL: ZINCO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 110 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	750
421.	TELHA MATERIAL: ZINCO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 110 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 420 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	250
422.	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , COMPRIMENTO: 1,83 CM, ESPESSURA: 6 MM, TIPO: ONDULADA , LARGURA: 0,92 CM	UND	500
423.	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, COMPRIMENTO: 244 CM, ESPESSURA: 4 MM, TIPO: ONDULADA, LARGURA: 50 C	UND	200
424.	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 5 MM - 2,44M X 1,10 M	UND	1.000
425.	THINNER. REDUTOR DE TINTA 5L	GALÃO	150
426.	TIJOLO CERÂMICO FURADO – 09X19X29 CM	UND	20.000
427.	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 14 X 19 X 29 CM	UND	30.000
428.	TIJOLO MACIÇO LAMINADO - 10 X 5 X 20 CM	UND	2.000
429.	TINTA ESMALTE SECAGEM RÁPIDA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE; CONTENDO 3,6 L	GL	50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

430.	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR PALHA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	150
431.	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR PALHA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO <b>COTA RESERVADA DO ITEM 430 PARA ME/EPP/MEI.</b>	LT	50
432.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	150
433.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS <b>COTA RESERVADA DO ITEM 432 PARA ME/EPP/MEI.</b>	LT	50
434.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: SOLVENTE , TIPO: FOSCO , COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES , MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO - 18 LITROS	LT	10
435.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, TIPO: FOSCO, COR: PRETA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS - 18 LITROS	LT	50
436.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: ESMALTE SINTÉTICO, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES - 18 LITROS	LT	25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

437.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES - 18 LITROS	LT	200
438.	TINTA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, TIPO: ESMALTE-EPOXI, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO/PAREDE/AZULEJO	GL	750
439.	TINTA ESMALTE MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COR: BRANCA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL - LATA 400ML	LT	100
440.	TINTA ESMALTE MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COR: PRATA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL - LATA 350ML	LT	100
441.	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; DIÂMETRO DE 1/2 POL. PARA LAVATÓRIO	UND	100
442.	TORNEIRA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, APLICAÇÃO: BANCADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: PIA	UND	100
443.	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: ESFERA	UND	100
444.	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA , DIÂMETRO: 3/4 POL	UND	100
445.	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, DIÂMETRO: 1/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: PAREDE	UND	50
446.	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÉDIA, COMPRIMENTO: 18 CM, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: TANQUE	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

447.	TRENA MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 10 M, TIPO: COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO: MM/POL; TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO	UND	20
448.	TRENA MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANIVELA	UND	10
449.	TRENA - 5 M E LARGURA DE 19MM	UND	50
450.	TRENA - 50 M E LARGURA DE 12,5MM	UND	5
451.	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: CPVC, DIÂMETRO: 22 MM, COMPRIMENTO: 3 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, COR: BEGE	UND	50
452.	TUBO DESCARGA - MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO. TIPO: SOLDÁVEL	UND	200
453.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 20 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	200
454.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 25 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	250
455.	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 6 M, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM	UND	250
456.	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 40 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO. TUBO DE 6M.	UND	200
457.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 50 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	150
458.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 60 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	100
459.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 75 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	200
460.	TUBO PLÁSTICO DE PVC PARA ESGOTO - 100 MM – COMPRIMENTO 6M	UND	1.000
461.	TUBO DE PVC COR BRANCA PARA ESGOTO - 150 MM COM 6M	UND	200
462.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM COMPRIMENTO: 6M <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	150
463.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM COMPRIMENTO: 6M <b>COTA RESERVADA DO ITEM 462 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

464.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 250 MM COMPRIMENTO 6M	UND	100
465.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 40 MM COMPRIMENTO 6M	UND	500
466.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 50 MM COMPRIMENTO 6M	UND	250
467.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 75 MM COMPRIMENTO 6M	UND	150
468.	TUBO DESCARGA MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 80 CM, DIÂMETRO: 50 MM, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º	UND	80
469.	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ACABAMENTO: OXIDADO, TIPO: ARMADOR, TAMANHO: 12 POL	UND	10
470.	UNIÃO ROSCÁVEL DE PVC - 1"	UND	50
471.	UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , ALTURA: 48 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL	UND	100
472.	UNIÃO ROSCÁVEL DE PVC - 3/4"	UND	100
473.	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, BITOLA I: 2 POL, TIPO: UNIÃO	UND	10
474.	VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	50
475.	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM	UND	50
476.	VÁLVULA DE RETENÇÃO MATERIAL CORPO: BRONZE, TIPO: HORIZONTAL, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	UND	50
477.	VÁLVULA RETENÇÃO - MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	UND	50
478.	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM RALO, DIÂMETRO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO	UND	50
479.	VÁLVULA ESCOAMENTO - MATERIAL: METAL, COMPONENTES: COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

480.	VÁLVULA DESCARGA - VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO, TIPO: AUTOMÁTICA , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO USO: ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA: 1/2 PO	UND	20
481.	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: LATÃO CROMADO, DIÂMETRO: 3 1/2 X 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: PIA	UND	100
482.	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: TANQUE, DIÂMETRO: 1 1/4 PO	UND	100
483.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	225
484.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 483 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	75
485.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	150
486.	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO/OVALADO/INFANTIL	UND	100
487.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL	UND	50
488.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	150
489.	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, LARGURA CEPA: 7,5 CM, ALTURA CEPA: 05 CM, TIPO: INSTITUCIONAL, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	1.000
490.	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, TIPO: GARI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	1.000
491.	SILICONE ADESIVO - SELANTE ADESIVO MATERIAL: À BASE DE RESINA SINTÉTICA , ASPECTO FÍSICO: PASTOSO , APLICAÇÃO: PISTOLA , COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELANTE, FLEXÍVEL	UND	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ALTA ADERÊNCIA, VEDAR CALHAS		
492.	VERGALHÃO EM AÇO DE 1/2 COMPRIMENTO: 6M	BARRA	300
493.	VERGALHÃO DE FERRO 1/4 COMPRIMENTO: 12M TIPO CA-50	BARRA	300
494.	VERGALHÃO 3/8 COMPRIMENTO: 12M TIPO CA-50	BARRA	300
495.	VERGALHÃO DE 5/16 COMPRIMENTO: 12M	BARRA	500
496.	VERNIZ - ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, COMPOSIÇÃO: EPÓXI 3,6L	UND	300
497.	VERNIZ - ACABAMENTO: FOSCO , COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MADEIRA, GALÃO DE 3,6 L., TIPO: MARÍTIMO	GL	100
498.	VERNIZ - ACABAMENTO: SEMI BRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COR: INCOLOR	GL	100
499.	CORANTE - CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	UND	150
500.	ZARCAO PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM: 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM: AR, COR: CINZA CONTENDO 3,6L	GL	50
501.	ZARCÃO TEMPO SECAGEM: RÁPIDA , MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL , COR: VERMELHO FOSCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 8 A 70 M2/GL/DEMÃO, SÓLIDO P/VOLUME 56% CONTENDO 3,6L	GL	50
502.	PORTA DE MADEIRA MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M, PADRÃO MADEIRA: IPÊ, ESPESSURA: 4 CM, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA	UND	80
503.	TAMPÃO - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 100 MM	UND	200
504.	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TAMPÃO , TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I: 150mm	UND	200
505.	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO ROSCA: SOLDÁVEL , DIÂMETRO: 20 MM	UND	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

506.	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC , USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO: 75 MM	UND	200
507.	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UND	200
508.	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	UND	200
509.	VERGALHÃO. BITOLA: 8MM; COMPRIMENTO: 12M. CA-50	BARRA	400
510.	LONA PRETA - LONA PLÁSTICA COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA , ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 4M	RL	80
511.	JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MODELO: CHAVE DE BOCA , QUANTIDADE PEÇAS: 18, TIPO: FIXA, TAMANHO: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, ACESSÓRIOS: ESTOJO	JG	50
512.	CANALETA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ABERTA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXC) 50 X 50 X 2000 MM	UND	500
513.	AGUARRÁS - AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO 900ML	LATA	600
514.	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: CAMURÇA , TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO; CONTENDO 18L	LATA	100
515.	LUVA INDUSTRIAL MATERIAL: ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHAMENTO POR PONTOS NA PALMA, TAMANHO: MÉDIO	PAR	500
516.	LUVA BORRACHA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS	PAR	1.000
517.	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

518.	CORDA - MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM, COR: AMARELA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIFILAMENTO, COMPRIMENTO: 70 M	UND	200
519.	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO: PARA ROLO DE 30 A 60 METROS, HASTE: 14 CM, TIPO: SIMPLES , INSTALAÇÃO: FIXO SOBREPOSTO NA PAREDE	UND	200
520.	PARAFUSADEIRA - COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 1.300 W, VELOCIDADE: REVERSÍVEL, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM: 220 V	UND	50
521.	Serra circular - Serra Circular Rotação: 5.800 RPM, Aplicação: Corte De Madeira, Características Adicionais: Guia De Corte E Chave Aperto Disco, Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 7 1/4 POL, Voltagem: 220	UND	30
522.	FURADEIRA - TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TIPO: IMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 MODOS DE OPERAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, POTÊNCIA: 720 W, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE	UND	50
523.	Nível Bolha Material Corpo: Madeira, Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Ampolas 360 Graus, Leitura Acurada	UND	10
524.	Abraçadeira Material: Alumínio, Aplicação: Fixação, Tipo: Unha, Características Adicionais: Bitola De 2" Polegadas	UND	50

**3.2.** O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

## 4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

**4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.

**4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## 5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

**5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

**5.5.** As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição dos produtos, porventura entregue com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Municipal de Obras ou servidor por ele designado, o qual atestará o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

## **6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da execução do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde constará com os preços da licitante vencedora do certame, e todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**7.2.** O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços é de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

**7.3.** Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

**7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.**

## **8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**8.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Obras ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

**8.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## 10 - FORMA DE PAGAMENTO:

**10.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**10.2.** A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.2.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**10.2.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**10.3.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

## **11 - CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

**11.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas.

**11.3.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Simonésia/MG, 25 de maio de 2023.

---

João Batista de Moura  
**Secretário Municipal de Obras**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

### **ANEXO II**

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2023.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

Senhor Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

## **ANEXO III**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

## **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **ANEXO IV**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### **ANEXO V**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

**OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

**PROPOSTA (modelo)**

**ANEXO VI**

**A**

**Prefeitura Municipal de Simonésia/MG**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 1/2"	UND	50			
2.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1 X 1 1/2"	UND	50			
3.	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - 1/2 X 3/4"	UND	50			
4.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/2"	UND	50			
5.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1 1/4"	UND	50			
6.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2"	UND	50			
7.	ABRAÇADEIRA TIPO U - 3/4"	UND	50			
8.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	UND	50			
9.	ADAPTADOR DE PVC	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4"					
10.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	100			
11.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	UND	50			
12.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	100			
13.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	100			
14.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	UND	150			
15.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	UND	50			
16.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	UND	50			
17.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2"	UND	150			
18.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM X 2"	UND	50			
19.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4"	UND	150			
20.	AGUARRÁS MINERAL - 5 L	LATA	150			
21.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 100 MM	UND	150			
22.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 50 MM	UND	150			
23.	ANEL DE ESGOTO DE BORRACHA - 75 MM	UND	50			
24.	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO - 40 MM	UND	100			
25.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UND	100			
26.	ARAME GALVANIZADO - Nº 14	KG	150			
27.	ARAME GALVANIZADO - Nº 16	KG	150			
28.	ARAME GALVANIZADO Nº12 - 1º LINHA	KG	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

29.	ARAME RECOZIDO - Nº 12	KG	550			
30.	ARAME RECOZIDO - Nº 14	KG	550			
31.	ARAME RECOZIDO - Nº 18	KG	550			
32.	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND	50			
33.	AREIA FINA LAVADA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	1.125			
34.	AREIA FINA LAVADA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 33 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	375			
35.	AREIA GROSSA LAVADA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	1.125			
36.	AREIA GROSSA LAVADA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 35 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	375			
37.	ARGAMASSA ACI - SC 20 KG	SACO	1.500			
38.	ARGAMASSA ACIII - SC 20 KG	SACO	1.500			
39.	ARGILA PACOTE DE 18KG	SACO	500			
40.	ARMÁRIO PARA BANHEIRO DE PVC COM ESPELHO	UND	20			
41.	ASPERSOR PARA ÁGUA - 1/2"	UND	30			
42.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM PEÇAS DE FIXAÇÃO REDONDO	UND	100			
43.	AZULEJO BRANCO DE CLASSE A - 32 X 32 CM	M2	1.000			
44.	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 38CM DE COMPRIMENTO	UN	50			
45.	BARRA DE APOIO CROMADA - 50 CM	UND	20			
46.	BARRA DE APOIO CROMADA - 60 CM	UND	40			
47.	BARRA DE APOIO CROMADA - 80 CM	UND	30			
48.	BASCULANTE SEM GRADE - 50 X 50 CM	UND	50			
49.	BASCULANTE SEM GRADE -	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	60 X 60 CM					
50.	BICA CORRIDA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M	750			
51.	BICA CORRIDA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 50 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M	250			
52.	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2"	UN	150			
53.	BOIA PLÁSTICA - 3/4"	UND	100			
54.	BOMBA MANUAL COSTAL 20L (pulverizador) - 1º LINHA	UN	50			
55.	BOTA DE BORRACHA Nº VARIADOS - 1º LINHA NA COR BRANCA/PRETA CANO CURTO	PAR	100			
56.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO - 1º LINHA	UN	50			
57.	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PVC	UND	50			
58.	BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO - 40 CM X 1/2"	UND	50			
59.	BRITA GNAISSE - TIPO 0 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	2.250			
60.	BRITA GNAISSE - TIPO 0 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 59 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	750			
61.	BRITA GNAISSE - TIPO 01 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	2.250			
62.	BRITA GNAISSE - TIPO 01 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 61 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	750			
63.	BRITA GNAISSE - TIPO 02 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M3	750			
64.	BRITA GNAISSE - TIPO 02 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 63 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M3	250			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

65.	BROCA DE AÇO RAPIDO - 3,5 MM	UND	50			
66.	BROCA DE AÇO RAPIDO - 3/16 POLEGADAS	UN	50			
67.	BROCA DE AÇO RAPIDO -4 MM	UND	50			
68.	BROCA DE AÇO RAPIDO - 4,5 MM	UND	50			
69.	BROCA DE AÇO RAPIDO -8 MM	UND	50			
70.	BROCA DE AÇO RAPIDO-10 MM	UM	50			
71.	BROCA DE WIDEA -10MM X 150MM	UND	50			
72.	BROCA DE WIDEA -12 MM	UND	50			
73.	BROCA DE WIDEA -5MM	UND	50			
74.	BROCA DE WIDEA -8MM	UN	50			
75.	BROCHA DE NYLON	UND	100			
76.	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 6 MM	UND	1000			
77.	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 7 MM	UND	1000			
78.	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL - 8 MM	UND	500			
79.	BUCHA GALVANIZADA - 3/4X1/2 "	UND	100			
80.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CPVC - 28 X 22 MM	UND	100			
81.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA - 32 X 25 MM	UND	100			
82.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 20 MM	UND	100			
83.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25 MM	UND	100			
84.	CABO DE ENXADA DE MADEIRA	UND	100			
85.	CABO DE PICARETA	UND	50			
86.	CABO PLÁSTICO PARA ROLO DO TIPO GAIOLA - 23 CM	UND	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

87.	CADEADO - 25 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	50			
88.	CADEADO - 30 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	250			
89.	CADEADO - 40 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	100			
90.	CADEADO - 50 MM CONFORME NBR 15.271/13. MATERIAL EM LATÃO MACIÇO	UND	100			
91.	CAIXA D'ÁGUA 500L COM TAMPA POLIETILENO - 1º LINHA	UN	90			
92.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA - 1.000 L	UND	90			
93.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA - 250 L	UND	70			
94.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA - 15.000 L <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	8			
95.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA - 15.000 L <b>COTA RESERVADA DO ITEM 94 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	2			
96.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA - 2.000 L	UND	20			
97.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EXTERNA ALTA - COM TUBO DESCENDO ENGATE E ESPUDE	UND	50			
98.	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 172 X 50 MM	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

99.	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 230 X 75 MM	UND	50			
100.	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 2	UND	500			
101.	CAIXA DE LUZ DE PVC - 4 X 4	UND	500			
102.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 100 X 100 X 50 MM	UND	50			
103.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 50 MM	UND	50			
104.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 185 X 75 MM	UND	50			
105.	CAL HIDRATADA 20KG	SC	200			
106.	CAL HIDRATADA 5KG	SC	1.500			
107.	CAL HIDRATADA - SC 8 KG	SACO	2.500			
108.	CALÇADO TIPO DE BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO NAS LATERAIS EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA ANTIBACTERIANA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO COM INJEÇÃO DIRETA BI DENSIDADE EXPANDINDO DIRETAMENTE NO CABEDAL (DIVERSAS NUMERAÇÕES)	PAR	22			
109.	CAP DE ROSCA DE PVC - 1"	UND	20			
110.	CAP DE ROSCA DE PVC - 1/2"	UND	20			
111.	CAP DE ROSCA DE PVC - 3/4"	UND	20			
112.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14 - 65 L	UND	100			
113.	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 110 CM E GARRA DE 24 CM	UND	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

114.	CHIBANCA (PICARETA) COM CABO DE MADEIRA 100CM E LARGURA DE 20CM	UND	30			
115.	CIMENTO CP II E-32 - SC 50 KG <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	SACO	7.500			
116.	CIMENTO CP II E-32 - SC 50 KG <b>COTA RESERVADA DO ITEM 115 PARA ME/EPP/MEI.</b>	SACO	2.500			
117.	CIMENTO CP III -40RS- SC 50 KG <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	SACO	3.750			
118.	CIMENTO CP III -40RS- SC 50 KG <b>COTA RESERVADA DO ITEM 117 PARA ME/EPP/MEI.</b>	SACO	1.250			
119.	CINTA ABRAÇADEIRA. SEÇÃO CIRCULAR 220MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	30			
120.	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE 1º LINHA	UN	10			
121.	COLA PARA CANO DE PVC - 175 G	UND	100			
122.	COLA PARA CANO DE PVC - 75 G	UND	50			
123.	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 10	UND	20			
124.	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 8	UND	30			
125.	COLHER DE PEDREIRO - TAMANHO 9	UND	30			
126.	COLHER PARA PEDREIRO TAMANHO 7	UN	20			
127.	CORDA DE NYLON - 12 MM	M	300			
128.	CORDA DE NYLON - 18 MM	M	100			
129.	CORDA DE NYLON - 6 MM	M	500			
130.	CORPO CAIXA DE INSPEÇÃO - 300 MM	UND	30			
131.	CORRENTE ZEBRADA 9 MM	M	50			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

132.	CORRENTE GALVANIZADA - 1/2 POLEGADA (12,5M)	M	50			
133.	CORRENTE GALVANIZADA - 3/8 POLEGADAS (9,5 MM)	M	50			
134.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8 POL - 1º LINHA	UN	20			
135.	CORRENTE ZINCADA EM AÇO CARBONO 4MM COM ELOS LONGOS	METRO	100			
136.	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL - 49 X 32,5 CM	UND	10			
137.	CUBA (PIA) EM AÇO INOX RETANGULAR COM VÁLVULA 1,20 X 53CM	UND	30			
138.	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 100 MM	UND	150			
139.	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 50 MM	UND	50			
140.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 100 MM	UND	50			
141.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 40 MM	UND	100			
142.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 50 MM	UND	50			
143.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 100 MM	UND	100			
144.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 40 MM	UND	100			
145.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 50 MM	UND	50			
146.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 75 MM	UND	50			
147.	DESEMPENADEIRA DE AÇO - 25 X 16 CM	UND	10			
148.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - 12 X 25 CM	UND	20			
149.	DESEMPENADEIRA DE TERMOPLASTICO LISA 18X30	UN	60			
150.	DILUENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA (SOLVENTE) LATA 18 LITROS	LATA	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

151.	DISCO CORTE DE LIXADEIRA. DIÂMETRO: 7 POL 1º LINHA	UN	200			
152.	DISCO DE LIXADEIRA TIPO FLAP GRÃO 80 4 1/2" 1º LINHA	UN	400			
153.	DISCO DE CORTE 115MM PARA USO EM PORCELANATO	UND	100			
154.	DISCO DE SERRA CIRCULAR – 185MM	UND	30			
155.	DISCO DE SERRA MÁRMORE 110MM	UND	100			
156.	DOBRADIÇA 3 1/2 GALVANIZADA	UN	150			
157.	DOBRADIÇA MATERIAL EM AÇO ALTURA: 2 1/2 POLEGADAS	UND	200			
158.	DOBRADIÇA EM AÇO 3X3 POLEGADAS	UND	150			
159.	DOBRADIÇA EM LATÃO. TAMANHO: 3 1/2 POLEGADAS	UND	150			
160.	DOBRADIÇA COMUM DE 4 POLEGADAS	UND	300			
161.	ELEMENTO VELA DE FILTRO COMPRIMENTO 164MM; DIÂMETRO 69MM.	UND	150			
162.	ELEMENTO VELA DE FILTRO COMPRIMENTO 9CM; DIÂMETRO 5CM	UND	150			
163.	ELEMENTO VELA PARA FILTRO DE BARRO	UND	150			
164.	ENGATE DE PVC - 30 CM FLEXÍVEL	UND	100			
165.	ENGATE DE PVC - 40 CM FLEXÍVEL	UND	100			
166.	ENGATE DE PVC - 50 CM	UND	50			
167.	ENGATE METAL 40 CM - 1/2"	UND	50			
168.	ENXADA COM CABO DE MADEIRA, 24CM DE LARGURA	UND	150			
169.	ENXADA FORJADA COM CABO DE 150CM; LARGURA DE 236MM – 1º LINHA	UN	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

170.	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 278MM E LARGURA DE 14CM	UND	30			
171.	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 05 DEGRAUS	UN	10			
172.	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS	UN	15			
173.	ESCADA DE ALUMÍNIO - 6 DEGRAUS	UND	50			
174.	ESPAÇADOR PARA PISOS - 5 MM PACOTE COM 100	PAC.	100			
175.	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL - 11MM DE ESPESSURA E CABO DE 15CM	UND	30			
176.	ESPÁTULADE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 11CM	UND	30			
177.	ESPUMA PARA PEDREIRO COM 20CM DE COMPRIMENTO	UND	100			
178.	ESQUADRO TIPO MAGNÉTICO COM RÉGUA DE 190MM E BASE DE 120MM	UN	10			
179.	FAÇÃO EM AÇO CARBONO CABO DE POLIETILENO E COMPRIMENTO DE 18 POLEGADAS	UND	20			
180.	FECHADURA COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COM 2 CHAVES EM LATÃO TIPO: INTERNA/EXTERNA. MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UN	100			
181.	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO COM 12MM DE ESPESSURA; 8CM DE COMPRIMENTO E ALTURA DE 12CM	UN	70			
182.	FERROLHO (FECHO) CHATO PARA CADEADO DE 4 POLEGADAS (Nº 4)	UND	10			
183.	FILTRO REFRIGERAÇÃO. CORPO: POLIPROPILENO	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DIMENSÕES 6,5X7C					
184.	FITA CREPE BRANCA 18 MM - 50 M	UND	1000			
185.	FITA CREPE 50 MM - 50 M	UND	500			
186.	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M	UND	100			
187.	FOICE COM CABO – OLHO DE 30MM. LÂMINA DE 280MM	UN	50			
188.	FOICE TIPO ABERTA COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE 40CM	UN	100			
189.	GANCHO COM BUCHA - 6 MM	UND	20			
190.	GANCHO COM BUCHA - 8 MM	UND	100			
191.	GESSO EM PÓ – SACO DE 1KG	KG	100			
192.	GRELHA DE PVC QUADRADA – BITOLA DE 100 MM	UND	1.000			
193.	GRELHA INOX COM CAIXILHO – BITOLA DE 100MM	UND	20			
194.	GRELHA INOX AÇO 304 ABRE/FECHA – 15 X 15	UND	50			
195.	JOELHO AZUL 25MM X ½ COM BUCHA DE LATÃO – 1º LINHA	UN	100			
196.	JOELHO CPVC 90° - 22 MM	UND	50			
197.	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° - BITOLA 3/4"	UND	20			
198.	JOELHO DE LATÃO 90° - BITOLA DE 1 POLEGADA	UND	100			
199.	JOELHO DE PVC COM BUCHA DE LATÃO 90° - 25 MM X 1/2"	UND	100			
200.	JOELHO DE PVC 90° - 25 MM X 3/4"	UND	100			
201.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 100 MM	UND	300			
202.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 150 MM	UND	100			
203.	JOELHO DE PVC ESGOTO	UND	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	45° - 40 MM					
204.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 50 MM	UND	150			
205.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 75 MM	UND	150			
206.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 100 MM	UND	250			
207.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 150 MM	UND	150			
208.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 40 MM	UND	100			
209.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 50 MM	UND	100			
210.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 75 MM	UND	100			
211.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 20 MM	UND	250			
212.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 25 MM	UND	250			
213.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 32 MM	UND	100			
214.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 40 MM	UND	100			
215.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 50 MM	UND	100			
216.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 60 MM	UND	100			
217.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 75 MM	UND	100			
218.	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA - 20 MM X 1/2"	UND	200			
219.	JOELHO SOLDA E ROSCA - 25 MM X 3/4"	UND	100			
220.	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	UND	100			
221.	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	UND	100			
222.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 100 MM	UND	100			
223.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 50 MM	UND	100			
224.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 75 MM	UND	100			
225.	HIDRÔMETRO MATERIAL: COMPOSITE PADRÃO: 3/4 X 115MM VELOCÍMETRO:	UND	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CLASSE B					
226.	LÂMINA SERRINHA PARA SERRA MANUAL COM ATÉ 24 DENTES POR POLEGADA – 1º LINHA	UN	350			
227.	LÁPIS PARA CARPINTEIRO COR PRETA	UND	50			
228.	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 450MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 550MM	UND	50			
229.	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA COMPRIMENTO DE 300MM; ALTURA DE 190MM; LARGURA DE 400MM	UND	50			
230.	LAVATÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO – 1º LINHA BRANCO	UN	70			
231.	LIMA MANUAL TRIANGULAR (PARA SERROTE). COMPRIMENTO DE 6 POLEGADAS	UND	10			
232.	LIMA (LIMATÃO PARA MOTOSERRA) COM CABO EMBORRACHADO COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS	UN	70			
233.	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO (100 MT)	ROLO	50			
234.	TINTA ACRÍLICA COR MAIS PRÓXIMA DO BRANCO. ACABAMENTO SEMI-BRILHO. APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA – LATA 18 L <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LATA	375			
235.	TINTA ACRÍLICA COR MAIS PRÓXIMA DO BRANCO. ACABAMENTO SEMI-BRILHO. APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA – LATA 18 L	LATA	125			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>COTA RESERVADA DO ITEM 234 PARA ME/EPP/MEI.</b>					
236.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 100	UND	500			
237.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 120	UND	500			
238.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 300MM - TIPO GRÃO 150	UND	150			
239.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 180	UND	150			
240.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 220	UND	150			
241.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 240	UND	150			
242.	LIXA D'ÁGUA COMPRIMENTO DE 275MM - TIPO GRÃO 80	UND	500			
243.	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	300			
244.	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:100 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 243 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	100			
245.	LUVA SIMPLES DE CPCV - 22 MM	UND	50			
246.	LUVA SIMPLES DE CPCV- 28 MM	UND	50			
247.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO - 20 MM X 1/2"	UND	50			
248.	LUVA COM BUCHA DE	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	LATÃO - 25 MM X 3/4"					
249.	LUVA DE BRONZE - 3/4"	UND	50			
250.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	UND	250			
251.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	UND	100			
252.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	UND	50			
253.	LUVA DE CORRER DE PVC - 25 MM	UND	100			
254.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	50			
255.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	50			
256.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	50			
257.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	30			
258.	LUVA DE ESGOTO SIMPLES - 75 MM	UND	50			
259.	LUVA COM PIGMENTO DE BORRACHA UNISSEX PARA ADULTO TAMANHO: M, G E GG	UND	50			
260.	LUVA DE PVC - 50 MM X 1 1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA	UND	50			
261.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UND	100			
262.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	UND	100			
263.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	150			
264.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	100			
265.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	UND	100			
266.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	50			
267.	LUVA DE RASPA. CANO CURTO - LUVA DE PROTEÇÃO, RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO	PAR	200			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

268.	LUVA DE RASPA. CANO LONGO - LUVA DE PROTEÇÃO, RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORÇO	PAR	200			
269.	LUVA DE TRANSIÇÃO 22 MM X 3/4 POLEGADAS	UND	20			
270.	LUVA GALVANIZADA - 1 1/2"	UND	50			
271.	LUVA GALVANIZADA - 1"	UND	50			
272.	LUVA GALVANIZADA - 1/2"	UND	70			
273.	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	UND	50			
274.	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO - 2 X 1 1/2"	UND	50			
275.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX. MODELO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: G	PAR	200			
276.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX. MODELO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: GG	PAR	200			
277.	MAÇANETA COM ACABAMENTO CROMADO. TIPO ALAVANCA 1º LINHA	UN	150			
278.	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16"	MT	750			
279.	MANGUEIRA MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA E FLEXÍVEL - 3/4"	MT	500			
280.	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM SILICONADA - 1/2" COR: CRISTAL	MT	500			
281.	MANGUEIRA DE JARDIM COMPRIMENTO 100MT; DIÂMETRO 1/2 POL - 1º LINHA	ROLO	100			
282.	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 10 CM X 10 MT	RL	30			
283.	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 20 CM X 10 MT	RL	100			
284.	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 30 CM X 10 MT	RL	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

285.	MANTA/FITA ASFÁLTICA MULTIUSO - 45 CM X 10 MT	RL	50			
286.	MARRETA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - 1 KG	UND	20			
287.	MARRETA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA - 2 KG	UND	20			
288.	MARTELO DE FERRO 25MM COM CABO DE MADEIRA - 1º LINHA	UN	20			
289.	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA - 60 MM	UND	10			
290.	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA- 80 MM	UND	10			
291.	MARTELO UNHA CARPINTEIRO DE 29 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	20			
292.	MASCARA PARA SOLDADOR - MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO. 1º LINHA	UN	5			
293.	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO. TIPO BICO DE PATO	UND	200			
294.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL COM 2 FILTROS INDICADA PARA PINTURA	UND	<b>50</b>			
295.	MASSA ACRÍLICA - LATA DE 18 L	LATA	100			
296.	MASSA CORRIDA - LATA 25 KG	LATA	200			
297.	MASSA PLÁSTICA - 400 G	LATA	200			
298.	REPARO DE TORNEIRA - 1/2"	UND	50			
299.	REPARO DE TORNEIRA - 3/4"	UND	50			
300.	MICROESFERA DE VIDRO PARA JATEAMENTO NBR16184 SACO COM 25 KG	SACO	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

301.	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA ALTURA: 565 MM, DIÂMETRO MENOR: 315 MM, DIÂMETRO MAIOR: 345 MM, COR: BRANCA	UND	20			
302.	MOTOSSERRA - COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2800RPM; TANQUE DE 0,25L; MOTOR DE 30,1 - 1º LINHA	UN	5			
303.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1 1/2" COMPRIMENTO DE 58MM	UND	150			
304.	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/4" TIPO DUPLO SEXTAVADO	UND	50			
305.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1" COMPRIMENTO TOTAL DE 53MM	UND	50			
306.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1/2" DIÂMETRO DO ANEL: 7MM	UND	100			
307.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 3/4" COMPRIMENTO TOTAL: 45,50MM	UND	100			
308.	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/2"	UND	20			
309.	NIPLE GALVANIZADO - 1"	UND	20			
310.	NIPLE GALVANIZADO - 1/2"	UND	50			
311.	NIPLE GALVANIZADO - 3/4" TIPO: DUPLO	UND	50			
312.	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM DUAS BOLHAS E 600MM DE COMPRIMENTO, PARA PEDREIRO	UND	20			
313.	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 1,30M; TAMANHO: 300MM	UND	100			
314.	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA. CABO DE 0,74M; TAMANHO: 330X275MM	UND	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

315.	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA - Nº 10 PORCA: CASTELO	UND	500			
316.	PARAFUSO COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 12 MM COM BUCHA	UND	500			
317.	BUCHA PARAFUSO, COMPRIMENTO: 5CM. ESPESSURA: 10MM	UND	500			
318.	PÉ DE CABRA. MATERIAL EM AÇO; TAMANHO: 600 X 110 X 34MM	UND	5			
319.	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA. PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, PARA AREIA	UND	20			
320.	PENEIRA COM ARO DE MADEIRA - PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL DA BORDA: MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA GROSSA, DIÂMETRO 60 CM, PARA AREIA	UND	20			
321.	PIA - MATERIAL: MÁRMORE BRANCO , QUANTIDADE CUBAS: 1 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 30 CM, LARGURA CUBAS: 46 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 CM, COMPRIMENTO: 1,22 M, ESPESSURA: 2 CM, TIPO: SINTÉTICO , LARGURA: 55 CM, MATERIAL CUBA: AÇO INOX	UN	10			
322.	PINCEL - 1 1/2" PELO DE ORELHA DE BOI COM CABO	UND	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE PLÁSTICO					
323.	PINCEL/TRINCHA - TAMANHO 1 CERDAS DE PELO CRINA DE CAVALO	UND	100			
324.	PINCEL - 1/2"	UND	300			
325.	PINCEL - 2 1/2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO MÉDIO	UND	100			
326.	PINCEL - 2" CERDAS SINTÉTICAS; CABO CURTO	UND	100			
327.	PINCEL/TRINCHA - TAMANHO 3; CERDAS DE PELO CRINA DE CAVALO; CABO CURTO	UND	100			
328.	PINCEL/TRINCHA - TAMANHO 4, CERDAS SINTÉTICAS	UND	100			
329.	PISO CERÂMICO PEI 4. ESMALTADO, CLASSE A - 50 X 50 CM <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	M2	3.750			
330.	PISO CERÂMICO PEI 4. ESMALTADO, CLASSE A - 50 X 50 CM <b>COTA RESERVADA DO ITEM 329 PARA ME/EPP/MEI.</b>	M2	1.250			
331.	PLAFON - LED 30 X 30 CM SOBREPOR 25W	UND	100			
332.	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 3,25 X 8	UND	50			
333.	PÓ DE PEDRA GNAISSE - GRANULOMETRIA MENOR QUE 50MM	M3	1000			
334.	PONTEIRO - DIÂMETRO 1/2, COMPRIMENTO DE 30CM, MATERIAL EM AÇO	UND	10			
335.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: AÇO CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS 33 X 12 X 11-CM	UND	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

336.	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 80 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM	UND	10			
337.	PREGO 17X21 COM CABEÇA	KG	100			
338.	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	100			
339.	PREGO 18X30 COM CABEÇA CHATA	KG	100			
340.	PREGO 19X36 COM CABEÇA CHATA	KG	100			
341.	PREGO 22X48 COM CABEÇA	KG	300			
342.	PREGO 26X72 COM CABEÇA	KG	250			
343.	PRUMO DE AÇO COM CORDA DE NYLON 1KG - 1º LINHA	UN	10			
344.	PRUMO DE PEDREIRO MATERIAL: AÇO, 500G	UND	10			
345.	RALO SECO DE PVC - 100 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	UND	10			
346.	RALO SIFONADO DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 53 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: QUADRADO, LARGURA: 100 MM	UND	20			
347.	RASTELO/VASSOURA METÁLICA COM 22 DENTES; CABO DE MADEIRA DE 120CM	UND	20			
348.	REDUÇÃO DE ESGOTO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	UND	50			
349.	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM - 1º LINHA	UN	100			
350.	REGISTRO DE ESFERA DE METAL; TIPO: MANUAL; ROSCÁVEL - 1 1/2"	UND	50			
351.	REGISTRO DE ESFERA DE METAL; FIXAÇÃO ROSCÁVEL - 1"	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

352.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 20 MM	UND	100			
353.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 25 MM	UND	100			
354.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 32 MM	UND	100			
355.	REGISTRO DE ESFERA DE PVC; TIPO: SOLDÁVEL - 50 MM	UND	100			
356.	REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, DIÂMETRO DE SAÍDA: 3/8 POL - 1º LINHA	UN	80			
357.	REGISTRO DE GAVETA, MATERIAL EM LATÃO; BRUTO - 1 1/2"	UND	50			
358.	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL DE METAL - 1"	UND	50			
359.	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL EM BRONZE FUNDIDO - 1/2"	UND	50			
360.	REGISTRO DE GAVETA; MATERIAL EM LATÃO FUNDIDO - 3/4"	UND	50			
361.	REGISTRO DE GAVETA DE METAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - 1 1/2"	UND	50			
362.	REGISTRO DE GAVETA DE METAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - 1/2"	UND	50			
363.	REGISTRO DE GAVETA REGISTRO GAVETA MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, BITOLA: 3/4"	UND	50			
364.	REGISTRO DE PRESSÃO; MATERIAL: LATÃO; TIPO: SOLDÁVEL; ACABAMENTO:	UND	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	BRUTO- 3/4"					
365.	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 2 M	UND	10			
366.	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO - 3 M	UND	10			
367.	ARGAMASSA TIPO REJUNTE; COMPOSIÇÃO: RESINA EPOXI – SACO DE 1KG	SACO	100			
368.	REJUNTE PARA PISOS, CORES DIVERSAS - SC 1 KG	SACO	1.000			
369.	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; REFERÊNCIA: 2550; MATERIAL: PLÁSTICO	UND	200			
370.	ROÇADEIRA MANUAL; TIPO MOTOR: GASOLINA , POTÊNCIA DO MOTOR: 1,7 KW, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL, TIPO: COSTAL	UN	5			
371.	ROLO DE ESPUMA - 5 CM; COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200			
372.	ROLO DE ESPUMA - 9 CM; COM CABO	UND	200			
373.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 9 CM; COM CABO	UND	200			
374.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 15 CM; COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UND	100			
375.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23 CM COM CABO	UND	200			
376.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO; ALTURA DE 1,9CM E COMPRIMENTO DE 23 CM	UND	20			
377.	SELADOR ACRILICO PRIMEIRA LINHA, LÍQUIDO - 18 L	LATA	250			
378.	SELANTE ADESIVO MATERIAL: À BASE DE	LATA	40			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	BORRACHA DE SILICONE , ASPECTO FÍSICO: PASTOSO – TUBO DE 280G					
379.	JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS; AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5			
380.	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA: 1.450 W, DIÂMETRO DISCO: 125 MM, VOLTAGEM: 127V	UND	10			
381.	SIFÃO SANFONADO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL DUPLO; BITOLA: 50MM	UND	150			
382.	SIFÃO SIMPLES DE PVC SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA	UND	150			
383.	SIFÃO SANFONADO MATERIAL: POLIPROPILENO; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	PEÇA	200			
384.	SILICONE INCOLOR PARA PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA – FRASCO DE 100ML	FRS.	70			
385.	SILICONE ADESIVO PARA VEDAÇÃO	UND	30			
386.	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO , BITOLA I: 1 1/4 POL, TIPO: SPUD	UND	50			
387.	TALHADEIRA – COMPRIMENTO: 10 POLEGADAS; TIPO: CHATO. PARA PEDREIRO	UND	10			
388.	MIOLO DE FECHADURA SIMPLES	UND	100			
389.	TAMPÃO DE PLÁSTICO, COR: CINZA, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 PO	UN	100			
390.	TAMPÃO DE PVC 25MM	UN	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SOLDÁVEL – 1º LINHA					
391.	TAMPÃO DE PVC 32MM SOLDÁVEL	UN	200			
392.	TAMPÃO DE PVC RÍGIDO 50MM SOLDÁVEL	UN	200			
393.	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100X50CM – 1º LINHA	UN	20			
394.	TANQUE MATERIAL DE LOUÇA COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 535 MM, LARGURA: 485 MM, ALTURA: 310 MM	UND	25			
395.	TÊ, CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM COM BUCHA DE LATÃO	UND	200			
396.	TÊ COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL; DIÂMETRO DA ENTRADA: 25 POL; DIÂMETRO DA REDUÇÃO: 3/4 POL	UND	100			
397.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM SOLDÁVEL	UND	100			
398.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM SOLDÁVEL	UND	30			
399.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 200 MM	UND	30			
400.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - ENTRADA: 100 MM; DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM	UND	50			
401.	TE DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL -100 X 50 MM	UND	100			
402.	TÊ DE PVC ROSCA - 1/2"	UND	200			
403.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM	UND	200			
404.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	UND	200			
405.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	UND	200			
406.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	UND	100			
407.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 50	UND	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	MM					
408.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM	UND	50			
409.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32 MM	UND	50			
410.	TE MISTURADOR CPVC, SOLDÁVEL - 22 MM	UND	20			
411.	TELA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, ALTURA: 1,50 M, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5 CM, DIÂMETRO FIO: Nº 12 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MT	4.500			
412.	TELA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, ALTURA: 1,50 M, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 5 CM, DIÂMETRO FIO: Nº 12 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 411 PARA ME/EPP/MEI.</b>	MT	2.500			
413.	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA: 3 POL, ALTURA: 1,70 M, BITOLA FIO: 12 BW <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MT	4.500			
414.	TELA METÁLICA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA: LOSANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA: 3 POL, ALTURA: 1,70 M, BITOLA FIO: 12 BW <b>COTA RESERVADA DO ITEM 413 PARA</b>	MT	2.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ME/EPP/MEI.					
415.	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM AMIANTO, COMPRIMENTO: 4,60 M, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: CALHETÃO 90, LARGURA: 1M <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	750			
416.	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEM AMIANTO, COMPRIMENTO: 4,60 M, ESPESSURA: 8 MM, TIPO: CALHETÃO 90, LARGURA: 1M <b>COTA RESERVADA DO ITEM 415 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	250			
417.	TELHA COLONIAL. MATERIAL DE CERÂMICA. COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 25CM - 1º LINHA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	MILHEIR O	1.125			
418.	TELHA COLONIAL. MATERIAL DE CERÂMICA. COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 25CM - 1º LINHA <b>COTA RESERVADA DO ITEM 417 PARA ME/EPP/MEI.</b>	MILHEIR O	375			
419.	TELHA MATERIAL: CERÂMICA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL , COMPRIMENTO: 38 CM, ESPESSURA: 0,50 MM, TIPO: COLONIAL , LARGURA: 24 CM	UND	9.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

420.	TELHA MATERIAL: ZINCO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 110 <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	750			
421.	TELHA MATERIAL: ZINCO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 110 <b>COTA RESERVADA DO ITEM 420 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	250			
422.	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO COMPRIMENTO: 1,83 CM, ESPESSURA: 6 MM, TIPO: ONDULADA , LARGURA: 0,92 CM	UND	500			
423.	TELHA MATERIAL: FIBROCIMENTO, COMPRIMENTO: 244 CM, ESPESSURA: 4 MM, TIPO: ONDULADA, LARGURA: 50 C	UND	200			
424.	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 5 MM - 2,44M X 1,10 M	UND	1.000			
425.	THINNER. REDUTOR DE TINTA 5L	GALÃO	150			
426.	TIJOLO CERÂMICO FURADO – 09X19X29 CM	UND	20.000			
427.	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 14 X 19 X 29 CM	UND	30.000			
428.	TIJOLO MACIÇO LAMINADO - 10 X 5 X 20 CM	UND	2.000			
429.	TINTA ESMALTE SECAGEM RÁPIDA À BASE D'ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE; CONTENDO 3,6 L	GL	50			
430.	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR PALHA,	LT	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TIPO ACABAMENTO: FOSCO <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
431.	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR PALHA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO <b>COTA RESERVADA DO ITEM 430 PARA ME/EPP/MEI.</b>	LT	50			
432.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	LT	150			
433.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS <b>COTA RESERVADA DO ITEM 432 PARA ME/EPP/MEI.</b>	LT	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

434.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: SOLVENTE , TIPO: FOSCO , COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES , MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA , APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO - 18 LITROS	LT	10			
435.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE: RESINA ACRÍLICA, TIPO: FOSCO, COR: PRETA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 18 LITROS	LT	50			
436.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: ESMALTE SINTÉTICO, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES – 18 LITROS	LT	25			
437.	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BASE: RESINA ACRÍLICA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E	LT	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	INTEMPÉRIES - 18 LITROS					
438.	TINTA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, TIPO: ESMALTE-EPOXI, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO/PAREDE/AZULEJO	GL	750			
439.	TINTA ESMALTE MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COR: BRANCA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL - LATA 400ML	LT	100			
440.	TINTA ESMALTE MÉTODO APLICAÇÃO: JATO DIRIGIDO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COR: PRATA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL - LATA 350ML	LT	100			
441.	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; DIÂMETRO DE 1/2 POL. PARA LAVATÓRIO	UND	100			
442.	TORNEIRA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, APLICAÇÃO: BANCADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: PIA	UND	100			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

443.	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL, TIPO: ESFERA	UND	100			
444.	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA , DIÂMETRO: 3/4 POL	UND	100			
445.	TORNEIRA MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, DIÂMETRO: 1/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: PAREDE	UND	50			
446.	TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÉDIA, COMPRIMENTO: 18 CM, DIÂMETRO: 3/4 POL, TIPO: TANQUE	UND	100			
447.	TRENA MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL , COMPRIMENTO: 10 M, TIPO: COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUAÇÃO: MM/POL; TRAVA E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO	UND	20			
448.	TRENA MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	UND	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	MANIVELA					
449.	TRENA - 5 M E LARGURA DE 19MM	UND	50			
450.	TRENA - 50 M E LARGURA DE 12,5MM	UND	5			
451.	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: CPVC, DIÂMETRO: 22 MM, COMPRIMENTO: 3 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, COR: BEGE	UND	50			
452.	TUBO DESCARGA - MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO. TIPO: SOLDÁVEL	UND	200			
453.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 20 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	200			
454.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 25 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	250			
455.	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 6 M, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM	UND	250			
456.	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 40 MM, APLICAÇÃO: ESGOTO. TUBO DE 6M.	UND	200			
457.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 50 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	150			
458.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 60 MM. COMPRIMENTO: 6M	UND	100			
459.	TUBO PLÁSTICO DE PVC, SOLDÁVEL, CLASSE A - 75	UND	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	MM. COMPRIMENTO: 6M					
460.	TUBO PLÁSTICO DE PVC PARA ESGOTO - 100 MM – COMPRIMENTO 6M	UND	1.000			
461.	TUBO DE PVC COR BRANCA PARA ESGOTO - 150 MM COM 6M	UND	200			
462.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM COMPRIMENTO: 6M <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	150			
463.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM COMPRIMENTO: 6M <b>COTA RESERVADA DO ITEM 462 PARA ME/EPP/MEI.</b>	UND	50			
464.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 250 MM COMPRIMENTO 6M	UND	100			
465.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 40 MM COMPRIMENTO 6M	UND	500			
466.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 50 MM COMPRIMENTO 6M	UND	250			
467.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 75 MM COMPRIMENTO 6M	UND	150			
468.	TUBO DESCARGA MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 80 CM, DIÂMETRO: 50 MM, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO E JOELHO 90º	UND	80			
469.	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO ACABAMENTO: OXIDADO, TIPO: ARMADOR, TAMANHO: 12 POL	UND	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

470.	UNIÃO ROSCÁVEL DE PVC - 1"	UND	50			
471.	UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , ALTURA: 48 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL	UND	100			
472.	UNIÃO ROSCÁVEL DE PVC - 3/4"	UND	100			
473.	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, BITOLA I: 2 POL, TIPO: UNIÃO	UND	10			
474.	VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	50			
475.	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: VÁLVULA RETENÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM	UND	50			
476.	VÁLVULA DE RETENÇÃO MATERIAL CORPO: BRONZE, TIPO: HORIZONTAL, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	UND	50			
477.	VÁLVULA RETENÇÃO - MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: VERTICAL, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL, TIPO EXTREMIDADES: ROSQUEADAS	UND	50			
478.	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: COM RALO, DIÂMETRO: 1 POL,	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO					
479.	VÁLVULA ESCOAMENTO - MATERIAL: METAL, COMPONENTES: COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL	UND	50			
480.	VÁLVULA DESCARGA - VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO, TIPO: AUTOMÁTICA , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO USO: ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA: 1/2 PO	UND	20			
481.	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: LATÃO CROMADO, DIÂMETRO: 3 1/2 X 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: PIA	UND	100			
482.	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: TANQUE, DIÂMETRO: 1 1/4 PO	UND	100			
483.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA <b>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	UND	225			
484.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA <b>COTA RESERVADA DO</b>	UND	75			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>ITEM 483 PARA ME/EPP/MEI.</b>					
485.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	150			
486.	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO/OVALADO/INFANTIL	UND	100			
487.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL	UND	50			
488.	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO: CONVENCIONAL	UND	150			
489.	VASSOURA - MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, LARGURA CEPA: 7,5 CM, ALTURA CEPA: 05 CM, TIPO: INSTITUCIONAL, TIPO CABO: COMPRIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UND	1.000			
490.	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, TIPO: GARI, CARACTERÍSTICAS	UND	1.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL CABO: MADEIRA					
491.	SILICONE ADESIVO - SELANTE ADESIVO MATERIAL: À BASE DE RESINA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: PISTOLA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELANTE, FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA, VEDAR CALHAS	UND	150			
492.	VERGALHÃO EM AÇO DE 1/2 COMPRIMENTO: 6M	BARRA	300			
493.	VERGALHÃO DE FERRO 1/4 COMPRIMENTO: 12M TIPO CA-50	BARRA	300			
494.	VERGALHÃO 3/8 COMPRIMENTO: 12M TIPO CA-50	BARRA	300			
495.	VERGALHÃO DE 5/16 COMPRIMENTO: 12M	BARRA	500			
496.	VERNIZ - ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, COMPOSIÇÃO: EPÓXI 3,6L	UND	300			
497.	VERNIZ - ACABAMENTO: FOSCO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MADEIRA, GALÃO DE 3,6 L., TIPO: MARÍTIMO	GL	100			
498.	VERNIZ - ACABAMENTO: SEMI BRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COR: INCOLOR	GL	100			
499.	CORANTE - CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA	UND	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE 50 ML					
500.	ZARCAO PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM: 24 H, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM: AR, COR: CINZA CONTENDO 3,6L	GL	50			
501.	ZARCÃO TEMPO SECAGEM: RÁPIDA , MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL , COR: VERMELHO FOSCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 8 A 70 M2/GL/DEMÃO, SÓLIDO P/VOLUME 56% CONTENDO 3,6L	GL	50			
502.	PORTA DE MADEIRA MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M, PADRÃO MADEIRA: IPÊ, ESPESSURA: 4 CM, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA	UND	80			
503.	TAMPÃO - MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCA SOLDÁVEL, DIÂMETRO 100 MM	UND	200			
504.	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TAMPÃO , TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I: 150mm	UND	200			
505.	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , TIPO ROSCA: SOLDÁVEL , DIÂMETRO: 20 MM	UND	200			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

506.	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: PVC , USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO: 75 MM	UND	200			
507.	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	UND	200			
508.	TAMPÃO - CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: TAMPÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	UND	200			
509.	VERGALHÃO. BITOLA: 8MM; COMPRIMENTO: 12M. CA-50	BARRA	400			
510.	LONA PRETA - LONA PLÁSTICA COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA , ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 4M	RL	80			
511.	JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MODELO: CHAVE DE BOCA , QUANTIDADE PEÇAS: 18, TIPO: FIXA, TAMANHO: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15; 16;17;18;19;20;22, ACESSÓRIOS: ESTOJO	JG	50			
512.	CANALETA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ABERTA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES: (AXLXC) 50 X 50 X 2000 MM	UND	500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

513.	AGUARRÁS - AGUARRÁS APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO 900ML	LATA	600			
514.	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: CAMURÇA , TIPO ACABAMENTO: SEMI- BRILHO; CONTENDO 18L	LATA	100			
515.	LUVA INDUSTRIAL MATERIAL: ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO: SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHAMENTO POR PONTOS NA PALMA, TAMANHO: MÉDIO	PAR	500			
516.	LUVA BORRACHA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS	PAR	1.000			
517.	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

518.	CORDA - MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM, COR: AMARELA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIFILAMENTO, COMPRIMENTO: 70 M	UND	200			
519.	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO: PARA ROLO DE 30 A 60 METROS, HASTE: 14 CM, TIPO: SIMPLES, INSTALAÇÃO: FIXO SOBREPOSTO NA PAREDE	UND	200			
520.	PARAFUSADEIRA - COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 1.300 W, VELOCIDADE: REVERSÍVEL, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM: 220 V	UND	50			
521.	Serra circular - Serra Circular Rotação: 5.800 RPM, Aplicação: Corte De Madeira, Características Adicionais: Guia De Corte E Chave Aperto Disco, Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 7 1/4 POL, Voltagem: 220	UND	30			
522.	FURADEIRA - TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TIPO: IMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 MODOS DE OPERAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, POTÊNCIA: 720 W, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR,	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	LIMITADOR DE PROFUNDIDADE					
523.	Nível Bolha Material Corpo: Madeira, Comprimento: 300 MM, Características Adicionais: Ampolas 360 Graus, Leitura Acurada	UND	10			
524.	Abraçadeira Material: Alumínio, Aplicação: Fixação, Tipo: Unha, Características Adicionais: Bitola De 2" Polegadas	UND	50			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

## **ANEXO VII**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 070/2023, Pregão Presencial 042/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamentos, hidráulicos, elétricos, ferramentas e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1.** Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>						

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Obras ou servidor por ele designado, a qual atestará a execução nas condições exigidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

**5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

**5.5.** As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição dos produtos, porventura entregue com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Municipal de Obras ou servidor por ele designado, o qual atestará o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia/MG para a justa remuneração da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia/MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**12.4.** O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia/MG, xx de xxxxxx de 2023.

---

Município de Simonésia/MG  
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal  
**Órgão Gerenciador**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## Fornecedora/Detentora dos Preços Registrados

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

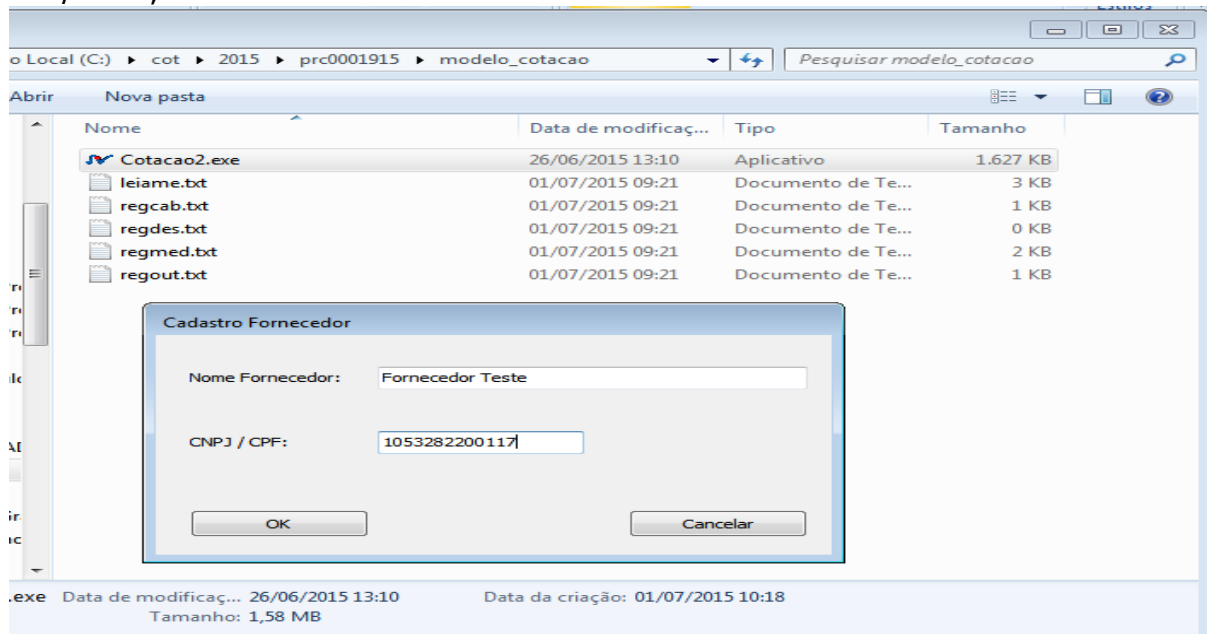
### Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo "cotacao2.ex" (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa "cotação2.exe", e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



**OBS:** O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique "ok";



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar **Fornecedor** Ajuda Sair

MUNICIPIO DE MODELO

Confirm

Deseja alterar dados do fornecedor?

OK Cancel

PRC00019/15

PREGAO

**OBS.:** Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba "fornecedor", como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: 236 *1º de 4 produtos*

Nome do produto:  
LAPIS BORRACHA

Unidade: CAIXA Quantidade: 5,00

Valor Unitário:  Marca/Modelo:  Valor total: 0,00

Anterior Próximo Voltar

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

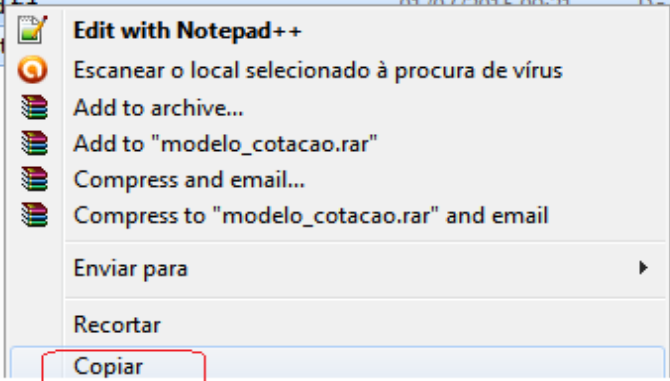
Valor total da proposta: R\$ 74,00

**17680326716**

Código de validação

**O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:**

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiamet.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed...	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.t...		Documento de Te...	1 KB



Sua cotação está concluída!